



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XVI Nº 4819

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Secretaria Municipal de Educação.....2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....3 a 4

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 11336/2016

PORTARIA Nº 10.08 /2017-SEME

São João de Meriti, 27 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentado no Parecer nº 13/2017 do Conselho Municipal de Educação, publicado no DOM de 21/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GÊNESIS LTDA, com sede na Rua Mariana Magheli Medeiros, s/nº, lote 30, quadra 58, casa 03, Jardim Meriti - São João de Meriti - CEP 25.555-181, ministrando:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL: na modalidade de Creche parcial a partir de 03 (três) anos e Pré-Escolar 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos.

II - ENSINO FUNDAMENTAL: 1º ao 5º ano.

Art. 2º - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I- ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GÊNESIS LTDA. CNPJ 21.848.419/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Contrato Social, registrado na JUCERJA em 15/01/2015, sob o NIRE 332.0989726-8, tendo como sócias Daniele Tanny e Silvia Gualberto e Desirée Roberta Gualberto Dias. Sendo a primeira Representante Legal.

II - DENOMINAÇÃO - NOME FANTASIA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GÊNESIS.

III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

Diretora: Daniele Tanny e Silva Gualberto
Reg. nº 01484/2015 - UFF

Diretora Substituta: Evelyn de Sousa Figueiredo
Reg. nº 01489/2015 - UFF

Secretária: Lúcia Guimarães Cabral

Reg. nº 054/1997 - COL.SÃO JUDAS TADEU

Orientadora Pedagógica: Marcia Andrea Gaigher Marques Cabral
Reg. nº 059/2015- FABEL

IV- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

Educação Infantil: 28 (vinte e oito) alunos.

Ensino Fundamental: 64 (sessenta e quatro) alunos.

Total Geral: 92 (noventa e dois) alunos em dois turnos.

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição registrado no Cartório do 5º Ofício/SJM, sob o nº 82457, livro B 616 em 27/10/2017.

Art. 4º - Esta Portaria terá como consignado para início de atividades o ano de 2017, conforme Parecer Conclusivo Favorável de Vistoria Inicial nº 18/2016 - COLEN de 30/11/2016 e Parecer de Vistoria Final nº 04/2017 de 13/11/2017, fundamentada nas Deliberações nº 04/2010 - CME/SJM e nº 316/2010-CEE/RJ.

Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO Nº 11887/2016

PORTARIA Nº 10.09 /2017-SEME

São João de Meriti, 27 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentado no Parecer nº 14/2017 do Conselho Municipal de Educação, publicado no DOM de 21/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o funcionamento do C.E DOCE MANANCIAL S/S LTDA, com sede na Rua Ana Brito da Silva, 1936, São Mateus - São João de Meriti - CEP 25.525-510, ministrando:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL: na modalidade de Creche parcial atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) anos e Pré-Escolar 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos.

II - ENSINO FUNDAMENTAL: 1º ao 5º ano.

Art. 2º - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I- ENTIDADE MANTENEDORA: C.E DOCE MANANCIAL S/S LTDA. CNPJ 18.132.060/0001-23, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Contrato Social, registrado No 5º Ofício/SJM, sob o nº 7685, Livro A-189, datado de 29/04/2013 e 2ª alteração registrada sob o nº 9080, livro A-283 em 16/03/2016, tendo como sócias Elisângela Maria da Silva Passos e Priscilla Juliana Passos da Silva. Sendo a primeira Representante Legal.

II - DENOMINAÇÃO: C.E DOCE MANANCIAL.

III - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

Diretora: Juliana Cantanhede Lemos
nº 5918/1984 - MEC.

Diretora Substituta: Maria Aparecida Passos Francisco
nº 07622/2012 - UNISA

Secretária: Maria Helena Conde Garcia

nº 4800865/2008 - Centro. Univ. Augusto Motta

Orientador Educacional: Luiz Barbosa da Cruz

nº 1336/1983- MEC

IV- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:

Educação Infantil: 34 (trinta e quatro) alunos.

Ensino Fundamental: 26 (vinte e seis) alunos.

Total Geral: 120 (cento e vinte) alunos em dois turnos.

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição registrado no Cartório do 5º Ofício/SJM, sob o nº 82451, livro B 616 em 23/10/2017.

Art. 4º - Esta Portaria terá como consignado para início de atividades o ano de 2017, conforme Parecer Conclusivo Favorável de Vistoria Inicial nº 19/2016 - COLEN de 07/12/2016 e Parecer de Vistoria Final nº 03/2017 de 08/11/2017, fundamentada nas Deliberações nº 04/2010 - CME/SJM e nº 316/2010-CEE/RJ.

Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação

ATO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO
04 DE JANEIRO 2018

Designa, Alberto da Silva, na função de Diretor e Jhonatan Pache Faria na função de Diretor Substituto para compor a equipe técnico-administrativa-pedagógica do Colégio Força Máxima de Vilar dos Teles Ltda - EPP, nome fantasia Futuro Vip, situado na Rua Aldenor Ribeiro de Matos, nº 153, lojas 203, 204 e 205, Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 17186/2017. DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio
Matr. 8377



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIALATA DA 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE
SÃO JOÃO DE MERITI

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e dezessete na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Presidente Lincoln, nº 899, (Térreo), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a 184ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Leideméa Silva (Centro Social Phênix), Margareth dos Anjos Santos (SEMUAS) Neusa Maria Mattos da Silva (SEMUAS), Santino França Duarte (SEMUAS), Anderson Carvalho Chaves (SEMCULDHIR), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM) e Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer Obras Sociais). Participaram da reunião a Sra. Ana Cristina de Oliveira da Silva – Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMUAS, Sr. Cláudio Santos e Sra. Francisca Nubiana da Silva (AEFNS). Após a confirmação do quórum legal, o presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura da ata anterior; Relatório de Gestão da Secretaria de Assistência Social referente aos anos 2014 e 2015, Parecer do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal dos Programas/Serviços, referente ao ano 2016, Relatório das Visitas Institucionais e informe Gerais. Iniciando a plenária, a secretária executiva, solicitou desculpas em não elaborar a ata em tempo para que fizéssemos a leitura da mesma, tendo se prontificado a trazer na próxima reunião. Prosseguindo com a pauta a Sra. Ana Cristina de Oliveira Silva apresentou os Relatórios de Gestão dos anos 2014 e 2015, expondo Dados do Órgão Gestor; Todos os serviços executado pela Proteção Social Básica; todos os serviços de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade; os serviços como: Transferência de Renda; Benefícios Eventuais; Programa Minha Casa e Minha Vida; Programa Oficial da Assistência Social; Auxílio Sepultamento; Monitoramento e Avaliação da Rede Socioassistencial; Gestão SUAS; Controle Social e Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. Também foram apresentados os resultados das ações, avanços e dificuldades nos anos 2014 e 2015. Os conselheiros avaliaram e começaram uma discussão no que refere-se a Política Pública Integrada. O participante Sr. Cláudio Santos, sugeriu aos conselheiros que tentasse articular com outras Secretarias em realizar um Decreto, onde intitui um Comitê Gestor Intersetorial com intuito de discutir as políticas públicas intersetoriais. O presidente Santino França Duarte fez uma outra sugestão, ou seja, realizar um Fórum dos Conselhos Municipais para realizar essa integração, envolvendo o órgão gestor em debates e discussão das políticas públicas executadas em nosso município. E que isso seria uma forma de mostrar aos gestores de como a integração dessas políticas pode melhorar a qualidades nos atendimentos. Dando continuidade a pauta, o presidente Santino França Duarte colocou em votação os Relatórios de Gestão anos 2014 e 2015, sendo aprovado por unanimidade. Dando seguimento a pauta o presidente Santino França Duarte informou que na reunião anterior os conselheiros colocaram o Demonstrativo Sintético da execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal dos programas/Serviços no ano de 2016, ficando a conselheira Neusa Silva e a Sra. Ana Cristina de busar informações quanto a questão da deliberação a ser realizada, mas que o presidente tem a preocupação de aprovar totalmente, pois no entendimento dele o conselho é um órgão fiscalizador das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, pois foi sugerido uma Abertura de Tomada de Conta Especial a Secretaria de Assistência Social que já encaminhou para Procuradoria Geral do Município, e que também precisamos encaminhar essas informações para o Ministério Público Federal e Estadual para ele possam avaliar se tem a real necessidade de abrir um Inquerito ou Ação Civil Pública, bem como informar ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. A secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva apresentou um formulário com questões para serem respondidas pelo conselho, e através da conselheira Neusa Silva, conseguimos algumas documentações que auxiliaram na deliberações. Os conselheiros presentes na plenária fizeram discussões, onde mantiveram, favorável ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Federal dos serviços/Programa, referente ao anos 2016. Prosseguindo com pauta, a secretária executiva apresentou os relatório de monitoramento das

instituições inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ficando deliberado a aprovação das seguintes Instituições: Novo Amanhecer Obras Sociais; Associação Evangelica Projeto Criança Feliz; Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE -Meriti) e Associação do Movimento dos Compositores da Baixada Fluminense. Nos informes Gerais o conselho solicitou a inclusão de pauta do Plano Municipal de Assistência Social. A participante Francisca Nubiana da Silva informou sobre o Fórum de Educação que acontecerá no dia 19/10/2017, as 18h na Praça da Bandeira, estando presente a Dra. Elaine, da Procuradoria de Duque de Caxias. O presidente Santino informou que a 11ª Conferência Estadual da Assistência Social, será realizado no dia 25 e 26, solicitando a secretária executiva, Aldeneide Andrade, para confirmar a presença dos Delegados passando o endereço. A conselheira Neusa Silva sugeriu o agendamento do carro para levar a delegação de nosso município. A Conselheira Margareth dos Anjos Santos informou que no dia 11/10/2017 (quarta-feira), às 09h30 no MERITI-PREVI será realizado uma reunião para elaboração do Plano de Atendimento de Medida Sócioeducativa – SIMASE, onde todos estão convidados a participar. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Santino França Duarte, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em dez de outubro de dois mil e dezessete, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUASLEIDEMÉA SILVA
Vice-Presidente / Centro Social PhênixNEUSA MARIA MATTOS DA SILVA
SEMUASFÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança FelizMARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUASVALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABMANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMCULDHIRVÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras SociaisALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
Secretária Executiva

DELIBERAÇÃO – 005/2017

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social; Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programa, projetos e benefícios Socioassistencias nos Conselhos de Assistência Social; O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e

pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui este Conselho, DELIBERA, de acordo com o Relatório de Monitoramento da Comissão de Análise para Inscrição de Entidade, datado em 19/09/2017, e conforme Reunião Ordinária realizada em 10/10/2017, a APROVAÇÃO da Renovação de Inscrição e Certificação do NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS, no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUASLEIDEMÉA SILVA
Vice-presidente / Centro Social PhênixNEUSA MARIA MATTOS DA SILVA
SEMUASFÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança FelizMARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUASVÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras SociaisELIZABETH CORDEIRO DO NASCIMENTO
SEMUSIARA MARIA DA SILVA
AEFNSANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMCULDHIRDIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
Casa da CulturaMÁRCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS
SEMEVALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

DELIBERAÇÃO – 006/2017

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social; Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programa, projetos e benefícios Socioassistencias nos Conselhos de Assistência Social; O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e

pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui este Conselho, DELIBERA, de acordo com o Relatório de Monitoramento da Comissão de Análise para Inscrição de Entidade, datado em 19/09/2017, e conforme Reunião Ordinária realizada em 10/10/2017, a APROVAÇÃO da Renovação de Inscrição e Certificação da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUAS

LEIDÉMEA SILVA
Vice-presidente / Centro Social Phênix

NEUSA MARIA MATOS DA SILVA
SEMUAS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUAS

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras Sociais

ELIZABETH CORDEIRO DO NASCIMENTO
SEMUS

IARA MARIA DA SILVA
AEFNS

ANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMCULDHIR

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
Casa da Cultura

MÁRCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS
SEME

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

DELIBERAÇÃO – 007/2017

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;
Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programa, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de

1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui este Conselho, DELIBERA, de acordo com o Relatório de Monitoramento da Comissão de Análise para Inscrição de Entidade, datado em 19/09/2017, e conforme Reunião Ordinária realizada em 10/10/2017, a APROVAÇÃO da Renovação de Inscrição e Certificação da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE – MERITI), no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUAS

LEIDÉMEA SILVA
Vice-presidente / Centro Social Phênix

NEUSA MARIA MATOS DA SILVA
SEMUAS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUAS

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras Sociais

ELIZABETH CORDEIRO DO NASCIMENTO
SEMUS

IARA MARIA DA SILVA
AEFNS

ANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMCULDHIR

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
Casa da Cultura

MÁRCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS
SEME

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

DELIBERAÇÃO – 008/2017

Considerando o artigo 3º da lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que estabelece o fundamento legal para a definição de entidade e organização de assistência social;
Considerando o artigo 9º da Lei Federal 8742/93 (LOAS) e seus respectivos parágrafos (LOAS) que dispõe sobre o funcionamento das entidades e suas regulamentações;

Consideração a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programa, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições e compe-

tências legais conferidas pela Lei n.º 8742, de 07 de outubro de 1993, pela Norma Operacional Básica de Assistência Social e pela Lei Municipal 918, de 16 de janeiro de 1997, que institui este Conselho, DELIBERA, de acordo com o Relatório de Monitoramento da Comissão de Análise para Inscrição de Entidade, datado em 19/09/2017, e conforme Reunião Ordinária realizada em 10/10/2017, a APROVAÇÃO da Renovação de Inscrição e Certificação da ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS OCMPOSITORES DA BAIXADA FLUMINENSE, no Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

SANTINO FRANÇA DUARTE
Presidente / SEMUAS

LEIDÉMEA SILVA
Vice-presidente / Centro Social Phênix

NEUSA MARIA MATOS DA SILVA
SEMUAS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS
SEMUAS

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras Sociais

ELIZABETH CORDEIRO DO NASCIMENTO
SEMUS

IARA MARIA DA SILVA
AEFNS

ANDERSON CARVALHO CHAVES
SEMCULDHIR

DIESTÉFANO SANT'ANNA DE LIMA
Casa da Cultura

MÁRCIA ALVES DA SILVA LAPA REIS
SEME

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE